



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

Estado de Minas Gerais
Praça da Matriz, s/n - centro - CEP: 39.573-000 - Padre Carvalho - MG
Fone: (38) 3238-8130

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 004 de 03 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO de servidor que menciona e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO** - Estado de Minas Gerais, nos uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, a Senhora **FABIANA FELIX DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 0109522425 - SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 051.774.047-81, efetiva no cargo de enfermeira.


Art. 2º - Ao servidor supracitado, o **Prefeito Municipal confere, em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL**, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Padre Carvalho/MG, CNPJ 11.333.493/0001-06 perante Bancos Públicos e Privados em geral, podendo, abrir contas de depósito, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar pagamentos por carta, por meio eletrônico ou qualquer outro meio, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicação programas repasse de recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar saques contas corrente e poupança, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar/contra - ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgate de aplicação financeira, praticar, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; receber juros e correções monetárias, atualizar cadastros, bem como movimentar, gerir, operar e administrar a(s) conta(s) via gerenciador financeiro via web, internet; registrar e solicitar senhas eletrônicas, inclusive para acesso a contas via internet; providenciar aplicações e transferências, cumprir exigências, prestar e firmar declarações e informações de qualquer natureza, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Art. 3º - Determino ao Setor de Pessoal que proceda às necessárias anotações na ficha funcional do servidor, arquivando em sua pasta uma cópia da presente portaria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.



Registre-se. Publique-se e cumpra-se.


José Nilson Bispo de Sá
Prefeito Municipal de Padre Carvalho

Edalton A. Barbosa - Tenente
M-3.595.170 SSP/MG
Exp. 21/10/13